



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO 013/LIC/2023/FME

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 035/2022/FME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 027/2022/FME

1º ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 013/LIC/2023/FME, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ROGERIO IRACELE DE MELO LEITE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37, representado neste ato pelo Sr. **DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Secretário municipal de educação, brasileiro, solteiro residente e domiciliado à Rua Tito Rego Maciel, nº 57 – Xucurus, Pesqueira-PE, inscrito sob o CPF nº 080.093.894-12 e RG nº 7.887.382 SDS/PE, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ 07643722463**, CNPJ sob o nº 31.301.496/0001-67, estabelecida na Rua Tabelaão Pedro Acioly, Nº 07 / Eucalipto, Pesqueira-PE, CEP 55.200.000, neste ato representado por **WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ**, CPF sob o nº 076.437.224-63, residente e domiciliado na Rua Tabelaão Pedro Acioly, Nº 07 / Eucalipto, Pesqueira-PE, CEP 55.200.000, em daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo aditivo de acréscimo, tendo em vista o Processo Licitatório nº 035/2022/FME- modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022/FME, homologado em 24/08/2022, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de itens previstos no contrato, em 25% (Vinte e cinco por cento) acrescentando ao valor do contrato a quantia de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais reias)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor total deste instrumento é de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais reias)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	ÁGUA MINERAL.	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
-------------	----------------------	--------------	--------------	-----------------	------------------

1	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO EMBALAGEM, garrafas de 19,50L	CRISTAL PLUS	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
---	---	-----------------	-------	----------	-----------------

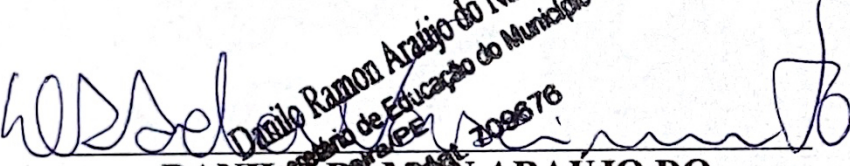
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

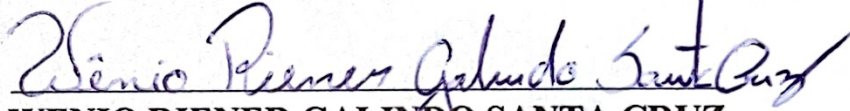
3.1 Fica aditivado em valor o contrato, observando que este aditivo é baseado no Art. 65, inciso I, § 1º e 2º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

3.3 E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira – PE, 03 de julho de 2023


DANIEL RAMON ARAUJO DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
 CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37
 CONTRATANTE


WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ
 07643722463
 CNPJ Nº 31.301.496/0001-67
WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ
 CPF: 076.437.224-63
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Romalt Pedro de Lima Ramos

2- Rivanildo Alves Franco